

PUBLICADO EM
03/07/15
Rubens Souza Silva
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas - CNPJ: 12.421178/0001-95
Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel: 641-2111 e 641-3175 - Delmiro Gouveia - AL

PROMULGAÇÃO

LEI Nº 1130 DE 03 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso VII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

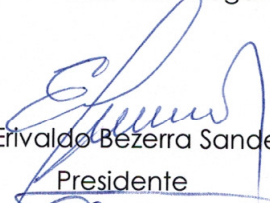
Faço saber que a Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, aprovou o Prefeito do Município, nos termos do § 3º do art. 66 da Constituição, sancionou, e eu, **Erivaldo Bezerra Sandes, Presidente da Câmara Municipal**, nos termos do § 7º do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia, promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Câmara Municipal poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público a adaptação do Poder Legislativo para o atendimento das exigências das Instruções Normativas nºs 001, 002, 003 e 004 do Tribunal de Contas de Alagoas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2011.


Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.


Erivaldo Bezerra Sandes
Presidente


Edmo Sandro de Oliveira
2º Vice-Presidente



Carlos Roberto Correia da Silva
1º Vice-Presidente


Marcos Antonio Silva
1º Secretário


Geraldo Xavier
2º Secretário

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, 03 de julho de 2015.


Erivaldo Bezerra Sandes
Presidente

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, 03 de julho de 2015.


Rubens Souza Silva
Diretor Administrativo